



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2019
PROCESSO PRIMORDIAL Nº. 23443.007550/2019-64
PROCESSO ACESSÓRIO Nº. 23443.017746/2021-81
ADESÃO AO PREGÃO Nº 05/2019 (IFAM-TEFÉ)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 04/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS/CAMPUS
MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL E A
EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS
LTDA.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL**, com sede na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº. 1672, Distrito Industrial, na cidade de Manaus/Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0006-14, neste ato representado pelo Diretor do Campus Manaus Distrito Industrial, Sr. Nivaldo Rodrigues e Silva, nomeado pela Portaria nº 594-GR/IFAM, de 26 de março de 2019, publicada no DOU de 27 de março de 2019, inscrito no CPF nº 142.482.982-87, portador da Carteira de Identidade nº 522539, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.586/0001-08, sediada na ST SRTVS, Qd 701, Conjunto L, bloco nº 02, nº 30 Sobre loja 14/15, Bairro: Asa SUL – CEP 70.340-906, Brasília-DF, representada pelo Sr. Hugney Silva Velozo, portador da Carteira de Identidade nº 1361002, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 666.612.691-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.017746/2021-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Adesão de Ata ao Pregão nº 5/2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Tefé, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 04/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 24/11/2021 e término em 24/11/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/158446
Fonte: 8100
Programa de Trabalho: 170981
Elemento de Despesa: 339033-01
PI: L20RLP0108N

- 2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 3.742.48 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

EDILSON SANTOS
DE OLIVEIRA
DUARTE:51681013
215

Assinado de forma digital
por EDILSON SANTOS DE
OLIVEIRA
DUARTE:51681013215
Dados: 2021.11.17 15:55:54
-04'00'

CONTRATANTE

Manaus/Amazonas, 16 de novembro de 2021.

HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120

Assinado de forma digital por HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=34210883000186, ou=videoconferencia, cn=HUGNEY
SILVA VELOZO:66661269120
Dados: 2021.11.16 10:55:47 -03'00'

CONTRATADA

Testemunhas:

1 — JOSE RIVALDO
FERREIRA
RAMOS:05305446287

Assinado de forma digital por JOSE
RIVALDO FERREIRA
RAMOS:05305446287
Dados: 2021.11.19 10:07:40 -04'00'

2 — LUCIBELLE FERNANDES
DE SOUZA:97436720287

Assinado de forma digital por
LUCIBELLE FERNANDES DE
SOUZA:97436720287
Dados: 2021.11.19 14:01:02 -04'00'